



RESOLUÇÃO N°03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMDCA/BC, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei n°1033/91, resolve:

1) definir que o valor de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 136.003,69 (Cento e Trinta e Seis Mil, Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), seja alocado nas seguintes ações:

- **R\$ 79.054,92** (Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) na **Ação 2.42 – Formalização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil**; e,

- **R\$ 56.948,77** (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) na **Ação 2.43 – Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente**.

2) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 14 de Maio de 2019.

JOÃO PASSOS

*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*